

72,92 m e azimute plano 46°49'42" até o marco M-172, de coordenada N = 9.422.591,21m e E = 686.222,09m; 360,95 m e azimute plano 46°49'31" até o marco M-173, de coordenada N = 9.422.838,18m e E = 686.485,32m; 98,77 m e azimute plano 46°49'32" até o marco M-174, de coordenada N = 9.422.905,76m e E = 686.557,35m; 324,27 m e azimute plano 46°49'33" até o marco M-175, de coordenada N = 9.423.127,63m e E = 686.793,83m; 111,36 m e azimute plano 46°49'23" até o marco M-176, de coordenada N = 9.423.203,83m e E = 686.875,04m; 371,22 m e azimute plano 46°49'30" até o marco M-177, de coordenada N = 9.423.457,83m e E = 687.145,76m; 51,82 m e azimute plano 46°49'19" até o marco M-178, de coordenada N = 9.423.493,29m e E = 687.183,55m; 70,89 m e azimute plano 46°49'45" até o marco M-179, de coordenada N = 9.423.541,79m e E = 687.235,25m; 50,57 m e azimute plano 48°59'35" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
 III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição de Marabá/Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
 Presidente do ITERPA

Protocolo: 898592

PORTARIA Nº 129, de 25 de janeiro de 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 1198, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 35.036, de 06 de julho de 2022, Arrecadou a área de Terras denominada GLEBA SÃO MARTIN - PARTE B, localizada no Município de Conceição do Araguaia, com área de 35,2093 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia sob o nº 35.569, Livro nº 2 - Registro Geral, Ficha nº 1;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos, na área da Gleba São Martin - Parte B, a fim adequar ao Limite Municipal IBGE, consolidado na BDF, bem como delimitar a mesma através de Acidentes Geográficos.

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/670546.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a área da Gleba São Martin - Parte B, localizada no Município de Conceição do Araguaia, para uma área de 38,8341 ha (trinta e oito hectares, oitenta e três ares e quarenta e um centiáres) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.098.485,13m e E = 624.287,70m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel de propriedade de Bernadina Alves Pereira, com a seguinte distância 5,20 m e azimute plano 101°05'37" até o marco M-002, de coordenada N = 9.098.484,13m e E = 624.292,80m; 49,41 m e azimute plano 101°06'35" até o marco M-003, de coordenada N = 9.098.474,61m e E = 624.341,28m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel de propriedade de Aristides José de Almeida, com a seguinte distância 4,60 m e azimute plano 105°31'03" até o marco M-004, de coordenada N = 9.098.473,38m e E = 624.345,71m; 85,76 m e azimute plano 105°26'17" até o marco M-005, de coordenada N = 9.098.450,55m e E = 624.428,38m; 119,53 m e azimute plano 105°26'40" até o marco M-006, de coordenada N = 9.098.418,72m e E = 624.543,59m; 112,43 m e azimute plano 105°26'39" até o marco M-007, de coordenada N = 9.098.388,78m e E = 624.651,96m; 103,42 m e azimute plano 105°26'16" até o marco M-008, de coordenada N = 9.098.361,25m e E = 624.751,65m; 221,49 m e azimute plano 105°26'37" até o marco M-009, de coordenada N = 9.098.302,27m e E = 624.965,14m; 33,31 m e azimute plano 105°26'32" até o marco M-010, de coordenada N = 9.098.293,40m e E = 624.997,25m; 140,40 m e azimute plano 105°26'41" até o marco M-011, de coordenada N = 9.098.256,01m e E = 625.132,58m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) do Ramal da Fazenda Santo Amaro, com a seguinte distância 7,06 m e azimute plano 171°26'43" até o marco M-012, de coordenada N = 9.098.249,03m e E = 625.133,63m; 0,07 m e azimute plano 171°52'12" até o marco M-013, de coordenada N = 9.098.248,96m e E = 625.133,64m; 17,70 m e azimute plano 170°40'14" até o marco M-014, de coordenada N = 9.098.231,49m e E = 625.136,51m; 47,59 m e azimute plano 170°42'00" até o marco M-015, de coordenada N = 9.098.184,53m e E = 625.144,20m; 47,79 m e azimute plano 173°39'26" até o marco M-016, de coordenada N = 9.098.137,03m e E = 625.149,48m; 0,11 m e azimute plano 169°41'43" até o marco M-017, de coordenada N = 9.098.136,92m e E = 625.149,50m; 9,59 m e azimute plano 172°27'10" até o marco M-018, de coordenada N = 9.098.127,41m e E = 625.150,76m; 38,45 m e azimute plano 172°23'33"

até o marco M-019, de coordenada N = 9.098.089,30m e E = 625.155,85m; 0,12 m e azimute plano 175°14'11" até o marco M-020, de coordenada N = 9.098.089,18m e E = 625.155,86m; 9,73 m e azimute plano 171°00'43" até o marco M-021, de coordenada N = 9.098.079,57m e E = 625.157,38m; 1,50 m e azimute plano 171°10'00" até o marco M-022, de coordenada N = 9.098.078,09m e E = 625.157,61m; 9,54 m e azimute plano 171°00'42" até o marco M-023, de coordenada N = 9.098.068,67m e E = 625.159,10m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel de propriedade de Amadeu Gomes Tavares, com a seguinte distância 13,65 m e azimute plano 276°49'04" até o marco M-024, de coordenada N = 9.098.070,29m e E = 625.145,55m; 2,59 m e azimute plano 276°52'41" até o marco M-025, de coordenada N = 9.098.070,60m e E = 625.142,98m; 10,06 m e azimute plano 276°50'58" até o marco M-026, de coordenada N = 9.098.071,80m e E = 625.132,99m; 171,08 m e azimute plano 276°51'06" até o marco M-027, de coordenada N = 9.098.092,21m e E = 624.963,13m; 104,28 m e azimute plano 276°50'44" até o marco M-028, de coordenada N = 9.098.104,64m e E = 624.859,59m; 42,20 m e azimute plano 276°50'44" até o marco M-029, de coordenada N = 9.098.109,67m e E = 624.817,69m; 7,13 m e azimute plano 182°05'18" até o marco M-030, de coordenada N = 9.098.102,54m e E = 624.817,43m; 111,01 m e azimute plano 182°06'04" até o marco M-031, de coordenada N = 9.097.991,60m e E = 624.813,36m; 81,85 m e azimute plano 182°06'02" até o marco M-032, de coordenada N = 9.097.909,81m e E = 624.810,36m; 15,27 m e azimute plano 182°06'06" até o marco M-033, de coordenada N = 9.097.894,55m e E = 624.809,80m; 19,94 m e azimute plano 182°05'52" até o marco M-034, de coordenada N = 9.097.874,62m e E = 624.809,07m; 22,28 m e azimute plano 182°04'59" até o marco M-035, de coordenada N = 9.097.852,35m e E = 624.808,26m; 94,43 m e azimute plano 182°05'59" até o marco M-036, de coordenada N = 9.097.757,98m e E = 624.804,80m; 48,07 m e azimute plano 182°05'53" até o marco M-037, de coordenada N = 9.097.709,94m e E = 624.803,04m; 49,16 m e azimute plano 182°06'36" até o marco M-038, de coordenada N = 9.097.660,81m e E = 624.801,23m; 8,33 m e azimute plano 182°03'54" até o marco M-039, de coordenada N = 9.097.652,49m e E = 624.800,93m; 122,94 m e azimute plano 182°06'08" até o marco M-040, de coordenada N = 9.097.529,63m e E = 624.796,42m; 19,56 m e azimute plano 182°04'48" até o marco M-041, de coordenada N = 9.097.510,08m e E = 624.795,71m; 40,99 m e azimute plano 182°05'50" até o marco M-042, de coordenada N = 9.097.469,12m e E = 624.794,21m; 16,51 m e azimute plano 182°07'02" até o marco M-043, de coordenada N = 9.097.452,62m e E = 624.793,60m; 25,25 m e azimute plano 182°05'18" até o marco M-044, de coordenada N = 9.097.427,39m e E = 624.792,68m; 59,79 m e azimute plano 182°05'57" até o marco M-045, de coordenada N = 9.097.367,64m e E = 624.790,49m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Leste/Oeste) do Ramal que liga a Chácara Canário a Chácara Brejinho, com a seguinte distância 11,54 m e azimute plano 274°40'23" até o marco M-046, de coordenada N = 9.097.368,58m e E = 624.778,99m; 0,39 m e azimute plano 272°56'08" até o marco M-047, de coordenada N = 9.097.368,60m e E = 624.778,60m; 1,32 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-048, de coordenada N = 9.097.368,60m e E = 624.777,28m; 1,67 m e azimute plano 272°24'01" até o marco M-049, de coordenada N = 9.097.368,67m e E = 624.775,61m; 0,21 m e azimute plano 272°43'35" até o marco M-050, de coordenada N = 9.097.368,68m e E = 624.775,40m; 0,54 m e azimute plano 266°49'13" até o marco M-051, de coordenada N = 9.097.368,65m e E = 624.774,86m; 1,01 m e azimute plano 263°43'22" até o marco M-052, de coordenada N = 9.097.368,54m e E = 624.773,86m; 0,72 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-053, de coordenada N = 9.097.368,54m e E = 624.773,14m; 0,88 m e azimute plano 265°27'07" até o marco M-054, de coordenada N = 9.097.368,47m e E = 624.772,26m; 0,91 m e azimute plano 254°44'42" até o marco M-055, de coordenada N = 9.097.368,23m e E = 624.771,38m; 1,07 m e azimute plano 248°41'39" até o marco M-056, de coordenada N = 9.097.367,84m e E = 624.770,38m; 1,48 m e azimute plano 256°42'54" até o marco M-057, de coordenada N = 9.097.367,50m e E = 624.768,94m; 0,59 m e azimute plano 253°23'35" até o marco M-058, de coordenada N = 9.097.367,33m e E = 624.768,37m; 0,69 m e azimute plano 246°02'15" até o marco M-059, de coordenada N = 9.097.367,05m e E = 624.767,74m; 1,92 m e azimute plano 242°06'10" até o marco M-060, de coordenada N = 9.097.366,15m e E = 624.766,04m; 3,94 m e azimute plano 245°54'17" até o marco M-061, de coordenada N = 9.097.364,54m e E = 624.762,44m; 0,38 m e azimute plano 243°26'06" até o marco M-062, de coordenada N = 9.097.364,37m e E = 624.762,10m; 4,76 m e azimute plano 241°39'31" até o marco M-063, de coordenada N = 9.097.362,11m e E = 624.757,91m; 1,73 m e azimute plano 247°09'01" até o marco M-064, de coordenada N = 9.097.361,44m e E = 624.756,32m; 1,89 m e azimute plano 251°10'55" até o marco M-065, de coordenada N = 9.097.360,83m e E = 624.754,53m; 0,58 m e azimute plano 259°04'38" até o marco M-066, de coordenada N = 9.097.360,72m e E = 624.753,96m; 1,93 m e azimute plano 258°37'54" até o marco M-067, de coordenada N = 9.097.360,34m e E = 624.752,07m; 1,99 m e azimute plano 266°32'57" até o marco M-068, de coordenada N = 9.097.360,22m e E = 624.750,08m; 0,16 m e azimute plano 266°25'25" até o marco M-069, de coordenada N = 9.097.360,21m e E = 624.749,92m; 2,17 m e azimute plano 264°58'23" até o marco M-070, de coordenada N = 9.097.360,02m e E = 624.747,76m; 2,53 m e azimute plano 267°03'31" até o marco M-071, de coordenada N = 9.097.359,89m e E = 624.745,23m; 2,49 m e azimute plano 268°37'11" até o marco M-072, de coordenada N = 9.097.359,83m e E = 624.742,74m; 0,24 m e azimute plano 267°36'51" até o marco M-073, de coordenada N = 9.097.359,82m e E = 624.742,50m; 2,84 m e azimute plano 265°57'27" até o marco M-074, de coordenada N = 9.097.359,62m e E = 624.739,67m; 0,47 m e azimute plano 262°43'30" até o marco M-075, de coordenada N = 9.097.359,56m e E = 624.739,20m; 2,09 m e azimute plano 260°21'27" até o marco M-076, de coordenada N = 9.097.359,21m e E = 624.737,14m;